



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
 PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

**PORTARIA Nº 8978**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no art. 184 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando SELFO (3747655), de 15 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Convênio nº 02/2024** (3629013), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS, TÉCNICOS E AUXILIARES DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO - ANATA**, para desconto em folha de pagamento e repasse de contribuições pagas por Magistrados e Servidores (ativos e inativos), bem como Pensionistas da Justiça Militar da União, de acordo com o Processo SEI nº 000146/24-00.186:

<b>GESTOR</b>			
PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS - Coordenador da COAPE/DIPES			
<b>FISCAL</b>			
<b>TITULAR</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
ELISANE RODRIGUES - Chefe de Seção	SELFO/DIPES	CINTIA MORAES MAIA - Chefe de Setor	SEANT/DIPES

**Art. 2º DETERMINAR**, obedecendo às disposições do art. 117 da [Lei nº 14.133](#), ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 20/05/2024, às 23:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3756186** e o código CRC **C08C1670**.

3756186v7

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 -  
Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>